

**MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
**GOVERNO 2021/2024**



Senhora dos Remédios, 21 de agosto de 2024.

Ofício nº. 158/2024  
De: Gabinete do Prefeito  
Para: Câmara Municipal  
Assunto: Encaminha Sanção da Lei Municipal nº. 1788/2024

Sr. Presidente,

Encaminho a essa Casa a íntegra da Lei Municipal nº. 1788/2024, que “*Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 8.854,72 (Oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos) e adota outras providências.*”, sancionada e promulgada nesta data.

Cordialmente.

WILLIAN NUNES  
DORNELAS:06921692  
612

Assinado de forma digital por  
WILLIAN NUNES  
DORNELAS:06921692612  
Dados: 2024.08.16 16:54:29 -03'00'

**WILLIAN NUNES DORNELAS**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Presidente da Câmara  
Vereador Rubens Rewerton de Souza  
Senhora dos Remédios/MG

<b>PROTOCOLADO</b>	
Nº 3953	1/2024 HORA. 09:14
DATA 22	1 08 1 2024
ASSUNTO: Ofício 158/2024 - Gabinete do Prefeito - Encaminha a Lei Municipal Nº 1788/2024	
ASS FUNC:	Silva



**MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
**GOVERNO 2021/2024**



**LEI MUNICIPAL Nº. 1788/2024**

*“Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 8.854,72 (Oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos) e adota outras providências.”*

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de crédito Especial no valor de R\$ 8.854,72 (Oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos), com as seguintes dotações:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS	
Unidade 03 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 01 - Departamento de Saúde	
10 - SAÚDE	
10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.012 - SAÚDE RESOLUTIVA E HUMANIZADA	
10.302.012.2.0234 - CONTRIBUIÇÃO AO CONASEMS	
3.3.50.41.00-1.600.000 - CONTRIBUIÇÕES	R\$ 8.854,72
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 8.854,72
Total da Unidade 03	R\$ 8.854,72
Total da Instituição 02	R\$ 8.854,72
Total Geral Acrescido	R\$ 8.854,72

**Art. 2º** Para atender o que prescreve o artigo primeiro, será utilizada como fonte de recurso anulação de dotações, na forma do art. 43, § 1º, inciso I a IV da Lei Federal nº. 4.320/64.

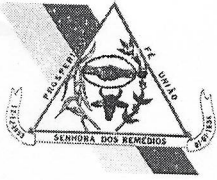
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS	
Unidade 03 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 01 - Departamento de Saúde	
10 - SAÚDE	
10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.012 - SAÚDE RESOLUTIVA E HUMANIZADA	
10.122.012.2.0028 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00-1.600.000 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 8.854,72
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 8.854,72
Total da Unidade 03	R\$ 8.854,72
Total da Instituição 02	R\$ 8.854,72
Total Geral Anulado	R\$ 8.854,72

**Art. 3º** Fica alterado o anexo de metas e prioridades da Lei Municipal nº. 1748/2023 (LDO) com a inclusão da ação de que trata a presente Lei.

WILLIAN  
NUNES  
DORNELAS:0  
6921692612

Assinado de forma  
digital por WILLIAN  
NUNES  
DORNELAS:069216926  
12  
Dados: 2024.08.21  
13:38:43 -03'00"





**MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**GOVERNO 2021/2024**

**Art. 4º** Fica alterado o anexo 1 da Lei Municipal nº. 1641/2021 (PPA) com a inclusão da ação de que trata a presente Lei.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 21 de agosto de 2024.

**WILLIAN NUNES** Assinado de forma digital  
por WILLIAN NUNES  
**DORNELAS:06921** DORNELAS:06921692612  
**692612** Dados: 2024.08.21 13:39:04  
-03'00'

**WILLIAN NUNES DORNELAS**  
Prefeito Municipal

